

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****[Junta Comercial do Estado de Minas Gerais]****[Gerência de Recursos Humanos]****PORTARIA Nº. P / 041 / 2021**Dispõe sobre Afastamento Preliminar
à Aposentadoria de Servidor.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 47.689 de 26/07/2019, **REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989, alterado pela Emenda à Constituição nº 84 de 22/12/2010, da servidora **MARY SUSAN HUMPHREIS TAVARES, Masp 1045175-5**, referente ao cargo efetivo de **Técnico de Gestão e Registro Empresarial**, símbolo **TGRE**, nível **III**, grau **G**, **a partir de 11/05/2021**, à vista do requerimento de aposentadoria nos termos do *art. 144 do ADCT da CE/1989, incluído pela ECE nº 104/2020, combinado com art.3º da ECF nº 47/2005 (regra geral, cumprir os requisitos até 15/09/2020, direito adquirido, cálculo dos proventos pela última remuneração, com paridade)*. Belo Horizonte, 17 de maio de 2021. Bruno Selmi Dei Falci. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Simone da Silva Campos, Servidora Pública**, em 17/05/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aristides Martins do Rego Junior, Servidor Público**, em 17/05/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Campos dos Santos, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 17/05/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Selmi Dei Falci, Presidente(a)**, em 18/05/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29569704** e o código CRC **987147F9**.

